



**EDITAL PPGGB Nº 01/2020 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/2020 (PNPD) – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público a todos os interessados que, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2020, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013, Resolução 18/2015 do CONPEP e Resolução 01/2018 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

1. A seleção visa o preenchimento de 01 (vaga) cota de Bolsa PNPD/CAPES com projeto no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica da UFU a partir de março de 2020.
2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES.

3. Requisitos do candidato:

I – Possuir o título de doutor (a) obtido na área de Genética e Bioquímica ou áreas afins da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, quando da implementação da bolsa. Diploma obtido em instituição estrangeira, será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos com impacto na área;

III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

IV - Disponibilidade de dedicação integral ao PPGGB;

V – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;



Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

3.1. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

3.2. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

3.3 O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

3.4. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

4. A inscrição deverá ser entregue pelo candidato no período de 10 a 11 de fevereiro de 2020 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, Bloco 2E, sala 244 (Av. Amazonas com Rua Acre, s/n – Campus Umuarama), fone: (34) 3225-8438 das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

Os documentos impressos abaixo descritos deverão ser entregues em envelope único:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado;
- d) Termo de Compromisso (Anexo II);



- se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício (Anexo II.a – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
- se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício (Anexo II.b – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).
- se docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Anexo II.c – Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013).

## 5. Critérios:

### 5.1. Análise do Currículo (conforme art. 3º da Resolução 01/2018 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica).

- A pontuação se dará pela soma dos seguintes itens:

a) ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (serão válidos apenas os artigos publicados nos últimos 4 anos).

A pontuação se dará pela soma do fator de impacto dos artigos completos publicados, de acordo com base de dados JCR/ISI. Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do fator de impacto do artigo publicado. Os trabalhos publicados com autoria compartilhada (comprovado na publicação) receberão 100% da pontuação do fator de impacto do artigo publicado.

b) PATENTES (apenas nos últimos 4 anos).

- A pontuação se dará pela soma de patentes por registro/licenciamento (últimos 4 anos): 2,0 pontos cada.

## 6. Cronograma:

Inscrições: 10 a 11 de fevereiro de 2020;

Divulgação de candidatos inscritos: 12 de fevereiro de 2020;

Resultado Final: 19 de fevereiro de 2020;

Prazo para recurso: Primeiro dia útil após concretização do evento.



7. Informações adicionais:

7.1. A vigência da bolsa (CAPES) está condicionada à disponibilidade da bolsa pela agência, com vigência de 12 meses e renovação condicionada ao atendimento dos critérios de desempenho do pós-doutorando e ao interesse do Programa.

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2020.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vivian Alonso Goulart  
Coordenadora do Programa de  
Pós-graduação em Genética e Bioquímica.



## Anexo I

EDITAL PPGGB nº 01/2020

Processo seletivo o Programa Nacional de Pós-doutoramento /2020 - PNPd

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA/UFU

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Doutorado em \_\_\_\_\_ na (Instituição)

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_ venho pelo presente,

apresentar a documentação necessária para inscrição no exame de seleção para ingresso no PNPd- Programa Nacional de Pós Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica.

**Atenção:** Marcar com um **X** a modalidade de interesse:

( ) Modalidade: **(A)** se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

( ) Modalidade **(B)** se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

( ) Modalidade **(C)** ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

#### Documentos necessários:

A inscrição deverá ser entregue pelo candidato no período de 10 a 11 de fevereiro de 2020 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica, Bloco 2E, sala 244 (Av. Amazonas com Rua Acre, s/n – Campus Umuarama), fone: (34) 3225-8438 das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

Os documentos impressos abaixo descritos deverão ser entregues em envelope único:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;

c) Cópia do Diploma de Doutorado ou certificado de conclusão do curso de doutorado;

d) Termo de Compromisso (Anexo II).



**Endereço para contato:**

Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Nestes Termos, pede Deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ está inscrito a concorrer a  
Bolsa PNPd- Programa Nacional de Pós-Doutorado.

Uberlândia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretaria da Pós-graduação em Genética e Bioquímica



## Programa Nacional de Pós-Doutorado

Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado  
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

a) – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício; V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:** \_\_\_\_\_  
**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>  _____ <b>Carimbo e assinatura</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>  _____ <b>Nome e assinatura</b>
--	---



**Programa Nacional de Pós-Doutorado**

**Anexo II. b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

\* – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;

V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;

VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>  _____ <b>Carimbo e assinatura</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>  _____ <b>Nome e assinatura</b>
--	---



**Programa Nacional de Pós-Doutorado**

**Anexo II. c - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
- V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b>  _____ <b>Carimbo e assinatura</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>  _____ <b>Nome e assinatura</b>
--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA**

